

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
**EDITAL N° 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS; PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); ATENDENTE ESCOLAR, PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES.**

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.178/2025, de 07 de janeiro de 2025, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais classificados nas funções estabelecida no presente edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – A contratação temporária de profissionais classificados nas seguintes funções:

<b>N° Vagas</b>	<b>Especificação do Curso</b>
01	PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS
01	PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
01	PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
01	MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
07	ATENDENTES ESCOLARES
01	PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES

**1.1.1** – A contratação será em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal n° 2.178/2025, de 07 de janeiro de 2025.

**1.2** - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornal de circulação regional e no

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122  
[www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br) – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município ([www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br)).

**1.3** - Compreende-se como processo seletivo: a **inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.**

**1.4** – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

**1.5** - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.

**1.6** - A remuneração para os cargos referidos neste processo será de:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Venc.</b>
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Ciências	20 horas semanais	<b>R\$ 2.290,00</b>
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	<b>R\$ 2.290,00</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas semanais	<b>R\$ 2.290,00</b>
MONITOR DE AEE	01	Médio completo; Curso de formação, mínima de 80 horas, na área de educação especial.	40 horas semanais	<b>R\$ 1.962,16</b>

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATENDENTE ESCOLAR	07	Curso Superior Completo em qualquer área	40 Horas semanais	<b>R\$ 2.357,37</b>
PROFESSOR DE ARTES	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Artes	20 Horas semanais	<b>R\$ 2.290,00</b>

**1.7** - A contratação a que se refere este Edital será realizada assim que terminar todo o processo pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia 13/01/2025 a 17/01/2025, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00, na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, sala de licitações.

**2.2** - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.3** - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

### **2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:**

- a) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovando-se com a carteira de identidade e / ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;
- b) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);
- c) preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;
- d) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;

**OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de**

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122  
[www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br) – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

**inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.**

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - No dia 20/01/2025, será publicado edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar.

**3.2** - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia 21/01/2025**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

**3.3** - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.4** - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no **dia 22/01/2025**.

**3.5** - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

**3.6** - No **dia 23 de Janeiro de 2025**, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Designada, sendo que:

**3.6.1** - No dia posterior, ou seja, dia **24 de Janeiro de 2025**, será divulgada a classificação preliminar;

**3.6.2** - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

**3.6.3** - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às 17h do **dia 27/01/2025 a 29/01/2025**, endereçado a Comissão Designada, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

**3.7** – No dia **30/01/2025 – 17 horas** será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios para profissional da área.

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
<b>Formação Superior</b>	Graduação	30
	Pós-Graduação	45
	Mestrado/Doutorado	60
*Somente serão contabilizados certificados com no mínimo 40 horas/aula.		
<b>Informática</b>	Sistema Operacional - Windows/Linux*	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações*	10
	Outros cursos de informática*	05
*Somente serão contabilizados estágio de no mínimo três meses.		
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada – pontua uma única vez*	05
	Estágios em órgãos públicos – pontua uma única vez*	10
*Somente serão contabilizados estágio de no mínimo três meses.		
<b>Experiência profissional</b>	Exercício de Atividade em órgão público com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 200 pontos	20 para cada ano
	Exercício de Atividade em órgão privado com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 100 pontos	10 para cada ano

4.2 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior graduação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme disposto no **caput e parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.**
- d) Idade mais elevada;
- e) Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 5 - DA CHAMADA

**5.1** - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.

**5.1.1** - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

**6.1** - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses.

**6.2** - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa da administração Pública.

**6.3** - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

**6.3.1** - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando houver;
- l) Certidão Negativa Criminal e Civil;
- m) Cópia do comprovante de residência;

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal, através de declaração;

**6.3.2** - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

## **7 - DA RESCISÃO**

**7.1** - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) a pedido ou no interesse da Administração Pública;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

**7.2** - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1** - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.3** - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

**8.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**8.5** - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**8.6** - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**8.7** - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122  
[www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br) – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**  
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CARGO:			
CANDIDATO(A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITOR:		DATA NASC.:	
ESTADO CIVIL:		SEXO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
EMAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
	Declaro que estou ciente e aceito todas as exigências e condições especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pela veracidade das informações e documentos apresentados.		
	Declaro que acompanharei as publicações diariamente no site Município de São João da Urtiga e/ou na publicação em jornal.		
São João da Urtiga, RS, _____ / _____ / _____.			
Assinatura do Candidato ou Procurador			

Prefeitura Municipal de  
SÃO JOÃO DA URTIGA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---